



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.672

DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA bui nº 3.672

NO PERÍODO DE 04/04/19 a 11/04/19

GSIA 04 de Abril de 2019

  
Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

*“Altera o Inciso VI do Art. 4º da Lei nº 2.587, de 09, de julho de 2008, modificada pela Lei nº. 3.548, 11 de julho de 2017, e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso VI do Art. 4º da Lei nº 3.548, de 11 de julho de 2017,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

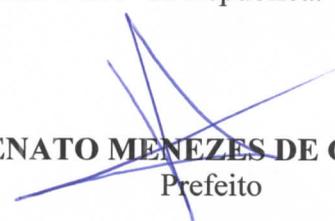
**Art. 4º** .....

**VI - Julho: Corrida Otávio Lage e Festa em louvor a São Pedro –  
Distrito de Natinópolis.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 04 de abril de 2019.

65º de Goianésia e 131º da República.

  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito